

matrícula

14.101

ficha

01

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 167 (cento e sessenta e sete) localizado no 16º pavimento do Bloco nº 01 (um), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA II, situado Estrada do Copiúva nº 1.310, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, possuindo a área privativa de 66,070m², a área comum de 72,889m², na qual está incluída a área de 11,500m², correspondente ao direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem condominial, simples ou dupla, para o estacionamento de um veículo de passeio, com auxílio de manobrista, perfazendo a área total de 138,959m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004392 no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio.

CADASTRO MUNICIPAL: 23232.52.16.0173.00.000-1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: NORFOLK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.144, 3º andar, conjunto 31/32, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 08.667.760/0001-69.

REGISTROS ANTERIORES: R-01/M-07 de 07/12/2009 (Incorporação de Condomínio registrada sob nº 02/M-07 em 17/06/2010 e Retificação de Memorial de Incorporação averbado sob nº 03/M-07 em 20/01/2011), todos deste Registro.

Carapicuíba, 25 de setembro de 2013. O Oficial, _____ (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 25 de setembro de 2013.

Verifica-se que a abertura da presente ficha complementar é feita nos termos da averbação nº 180, da matrícula nº 07 deste Registro. (Protocolo nº 27.002 de 28/08/2013).

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial, _____ Juarez Antonio Italiani

R-02 em 25 de setembro de 2013.

Por instrumento particular datado de 21 de junho de 2013, na cidade de São Paulo/SP, e na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, **NORFOLK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda a fração ideal de 0,004392 do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma nº 167 do Bloco nº 01 a VALERIA FLEURY, brasileira, divorciada, trabalhadora serviços contábil, RG nº 19.645.550-9-SSP/SP, CPF nº 139.729.658-50, residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 1.106, Apto. 32 A, Cohab, nesta cidade, pelo valor de R\$170.000,00, sendo R\$23.244,79 com recursos próprios; R\$2.193,57 com saldo da conta vinculada de FGTS; e o restante financiados pela CEF, sendo R\$7.630,43 o valor da compra e venda do terreno. (Protocolo nº 27.002 de 28/08/2013).

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial, _____ Juarez Antonio Italiani

continua no verso

matrícula

14.101

ficha

01

verso

R-03 em 25 de setembro de 2013.

Por instrumento particular referido no R-02, VALERIA FLEURY, já qualificado(os), alienou(aram) fiduciariamente a fração ideal de 0,004392 do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma nº 167 do Bloco nº 01 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$144.561,64 pagável no prazo de 420 meses, com juros à taxa nominal de 8,5101% a.a. e à taxa efetiva de 8,8500% a.a., pelo Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo, Origem dos Recursos: SBPE, correspondendo na data do título a R\$1.455,96 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação em 21/07/2013, com prazo de construção de 24 meses. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 27.002 de 28/08/2013).

O Oficial Substituto,

Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-04 em 03 de outubro de 2014.

Em virtude de ter sido averbada a construção conforme o Auto de Conclusão nº 069/13, datado de 23/12/2013, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, deste Estado, bem como a apresentação da certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND do INSS nº 088072014-88888657, CEI nº 70.004.85657/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 25/03/2014, e tendo registrado a instituição e especificação do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA II**", faço constar que a presente ficha complementar passou a constituir MATRÍCULA nº 14.101. Ficando a respectiva unidade autônoma devidamente concluída, em virtude da instituição objeto do R-236 e atribuição da unidade conforme R-346 ambos na matrícula nº 07 deste Registro. (Protocolo nº 33.795 de 24/09/2014).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-05 em 16 de abril de 2026.

Por certidão passada em 11 de março de 2026, pelo Ofício da 3ª Vara Cível de Carapicuíba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor Raphael Bacelar de Oliveira, extraída dos autos de execução civil nº 0004774-46.2024.8.26.0127, movida por **CONDOMINIO FLEX CARAPICUÍBA II**, CNPJ nº 21.550.270/0001-46, em face de VALERIA FLEURY, já qualificada, foi procedida a penhora dos direitos fiduciários mencionados no R-03 desta matrícula referentes ao imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$27.375,75. Foi nomeada depositária a executada. (Protocolo nº 133.320 de 12/03/2026).

selo: 148429321HY000322944JK26I

O Oficial Substituto,

Neri Lucas Miranda Moraes Camelo